

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 1º de julho de 2005



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**Cláudio Soares Lopes**  
CORREGEDOR-GERAL  
**Cezar Romero de Oliveira Soares**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Mônica da Silveira Fernandes*
- SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA INSTITUCIONAL E JUDICIAL  
*Antonio José Campos Moreira*
- SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
*Carlos Roberto de Castro Jatayh*
- SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR  
*Leonardo de Souza Chaves*
- CHEFE DE GABINETE  
*Astério Pereira dos Santos*
- ASSESSORES ADJUNTOS  
*Horacio Afonso de Figueiredo da Fonseca*  
*Rodrigo Molinaro Zacharias*
- SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
*José Augusto Guimarães*
- CONSULTOR JURÍDICO  
*José dos Santos Carvalho Filho*
- OUVIDOR-GERAL  
*Gianfilippo de Miranda Pianezzo*
- ASSESSOR CRIMINAL  
*Alexandre Araripe Marinho (Assessor-Chefe)*
- ASSESSOR CÍVEL  
*Pedro Elias Erthal Sanglard (Assessor-Chefe)*
- ASSESSOR DE DIREITO PÚBLICO  
*Talma Prado Castello Branco Junior (Assessor-Chefe)*
- ASSESSORA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS  
*Nadia de Araujo (Assessora-Chefe)*
- ASSESSORA DE PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À JUVENTUDE  
*Ida Maria Moulin Aledi Monteiro (Assessor Chefe)*
- ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Joel Tóvil (Assessor-Chefe)*
- ASSESSORA INTERNACIONAL  
*Nadia de Araujo (Assessora-Chefe)*
- ASSESSOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
*Leonardo Araújo Marques*
- COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA  
*Vera de Souza Leite*
- COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA  
*Guilherme Mattos de Schueler*

MINISTÉRIO PÚBLICO  
www.mp.rj.gov.br

Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ n.º 1.586

DE 25 DE MAIO DE 2010

Approva o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º trimestre do exercício de 2010 exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, prevê que ao final de cada trimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação n.º 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º trimestre do exercício de 2010, na forma do Demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ N.º 1.586, DE 25 DE MAIO DE 2010  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2009 A ABRIL 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ MILHARES
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	507.881		622
Pessoal Ativo	507.881		622
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.367		8
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	80.367		8
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	427.514		614
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	30.444.314
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,41%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2,00 %>			608.886
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>			578.442

Fontes:  
1- SIAFEM/RJ e SIG/RJ  
2- Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ofício SEFAZ/SGAB n.º 404, de 24 de maio de 2010.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sebastião de Freitas Oliveira  
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima  
Diretora de Controle  
CRC-RJ 073963-0

Marcio Jandre Ferreira  
Auditor Geral do Ministério Público  
CRC-RJ 107.254-0

José Augusto Guimarães  
Secretário Geral do Ministério Público

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça

Id: 963812

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça ..... 1  
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária Institucional e Judicial ..... 8  
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 8

DE 30.04.2010

Cessa os efeitos do ato que designou o Promotor de Justiça **MARCUS VINICIUS DA COSTA MORAES LEITE** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar da Comarca da Capital, especificamente no feito nº 0106132-30.2010.8.19.0001, a partir do dia 01 de maio de 2010.

Designa o Promotor de Justiça **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Itaboraí, especificamente no IP nº 6460/2009, no mês de maio de 2010, com a concordância do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

DE 14.05.2010

Designa o Promotor de Justiça **CELSO QUINTELLA ALEIXO** para cumprir o plantão do dia 16 de maio de 2010, em substituição à Promotora de Justiça ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES, na Comarca de Petrópolis.

DE 17.05.2010

Cessa a designação do Promotor de Justiça **GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Friburgo, no período de 17 a 31 de maio de 2010.

Designa o Promotor de Justiça **GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Friburgo, no período de 17 a 31 de maio de 2010, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DE 18.05.2010

Designa o Promotor de Justiça **JULIO MACHADO TEIXEIRA COSTA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Capital, no dia 18 de maio de 2010, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **HELENA ROHEN LEITE** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeiras de Macacu, no período de 18 a 31 de maio de 2010, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular.

DE 19.05.2010

Designa o Promotor de Justiça **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM** para prestar auxílio à 12ª Promotoria de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, no dia 19 de maio de 2010, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

DE 20.05.2010

Designa o Promotor de Justiça **MARCELO MAURÍCIO BARBOSA ARSÊNIO** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, no dia 20 de maio de 2010, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **DIOGO ERTAL ALVES DA COSTA** para prestar auxílio à 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Não-Infração), nos dias 20 e 21 de maio de 2010, prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **DIOGO ERTAL ALVES DA COSTA** para atuar na Promotoria de Justiça Cível do Foro Regional de Madureira, Comarca da Capital, nos dias 20 e 21 de maio de 2010, prejuízo de suas demais atribuições.

DE 21.05.2010

Designa o Promotor de Justiça **MARCELO MUNIZ NEVES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Juri da Comarca da Capital, no período de 21 a 31 de maio de 2010, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **IZABELLA FIGUEIRA** para atuar no evento Ação Global Nacional, no dia 22 de maio de 2010, na Comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **ANDERSON TORRES BASTOS** para cumprir o plantão do dia 22 de maio de 2010, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto **MARCELLO MARCUSSO BARROS**, na Comarca de Santo Antônio de Pádua.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **HÉDEL LUIS NARA RAMOS JÚNIOR** para cumprir o plantão do dia 23 de maio de 2010, em substituição à Promotora de Justiça **LETÍCIA MARTINS GALLIEZ**, na Comarca de Nova Friburgo.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO ALVARENGA FARIA** para cumprir o plantão do dia 23 de maio de 2010, em substituição à Promotora de Justiça **LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA**, na Comarca de Campos.

Id: 963813

DE 24.05.2010

Approva o Quadro de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de junho 2010.

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Coordenador: Guilherme Mattos de Schueler  
Sede: Av. Marechal Câmara 370 - 4º andar - Centro  
Tel: 2550-9057 / 9058 / 9127  
Fax: 2532-9660 / Celular: 9977-2475  
E-mail: movimentacao@mp.rj.gov.br

PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

**CRAAI RIO DE JANEIRO**  
Coordenador: Fátima Paça de Araújo Winkler  
Sede: Avenida Marechal Câmara, nº 370, 4º andar  
Tels: 2215-5024 / 2215-2436 / 2262-7011

COMARCA DA CAPITAL FORO CENTRAL

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**  
Av. Nilo Peçanha, nº 12 / 2º andar - Centro  
Secretaria: 2550-7281 / 2533-5488 / 2550-7235

- 1ª Promotoria de Justiça (1ª, 2ª, 4ª, 9ª, 11ª, 45ª Varas Cíveis e Turma Recursal Cível)  
Titular - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS
- 2ª Promotoria de Justiça (5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 19ª, 20ª e 51ª Varas Cíveis e Turma Recursal Cível)  
Titular - PATRÍCIA LEITE CARVÃO
- 3ª Promotoria de Justiça (3ª, 7ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª e 22ª Varas Cíveis e Turma Recursal Cível)  
Titular - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS
- 4ª Promotoria de Justiça (18ª, 21ª, 25ª, 29ª, 37ª, 42ª e 44ª Varas Cíveis e Turma Recursal Cível)  
Titular - GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (Férias)  
Desig. - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS  
Desig. - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS  
Desig. - MÔNICA SOARES SANTOS CORREA  
Desig. - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA
- 5ª Promotoria de Justiça (23ª, 24ª, 35ª, 40ª, 43ª e 46ª Varas Cíveis e Turma Recursal Cível)  
Titular - FLÁVIA FIGUEIREDO ROXO



OUVIDORIA  
0800 024 90 40  
(Novo Número)

A Ouvidoria da AGENERSA está pronta para receber suas ocorrências não resolvidas pelos Serviços de Atendimento ao Consumidor das Concessionárias CEG e CEG-Rio, Águas de Juturnaíba e Prolagos pelo 0800 024 90 40. Você também pode encaminhar suas reclamações por e-mail (ouvidoria@agenera.rj.gov.br), pelo correio (Av. Treze de Maio, 23/23º andar CEP 20031-902- Rio de Janeiro-RJ) ou através de nosso site (www.agenera.rj.gov.br).